FEDERAÇÃO ANGOLANA DE PATINAGEM

DESPACHO PRESIDENCIAL Nº 27/79 DE 09 DE AGOSTO
DIÁRIO DA REPÚBLICA II SERIE-Nº 197

SECRETARIA-GERAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 53

ENCERRAMENTO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026
E
ABERTURA DA ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027

A

_____

_____

_____

LUANDA – ANGOLA

N.º Ref.: 053/SG/FAP/2026
ASSUNTO: NOTA DE ENVIO

A **Secretaria-Geral da Federação Angolana de Patinagem (FAP)**, no exercício das suas competências estatutárias e regulamentares, vem, pela presente, **remeter, para conhecimento e devidos efeitos**, o **COMUNICADO OFICIAL N.º 53/SG/FAP/2026, de 23 de Novembro de 2026**, referente ao **ENCERRAMENTO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 E ABERTURA DA ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027**.

O referido Comunicado Oficial é remetido à **Direcção Nacional dos Desportos, aos Órgãos Sociais da Federação Angolana de Patinagem (FAP), às Associações Provinciais, aos Clubes Filiados, aos Órgãos de Comunicação Social e aos demais interessados**, para conhecimento, cumprimento e demais efeitos regulamentares e administrativos que se mostrem aplicáveis.

Sem outro assunto de momento, renovamos os nossos melhores cumprimentos.

Luanda, 23 de Novembro de 2026.

Atenciosamente,
O SECRETÁRIO GERAL

ENG. JOSÉ CARLOS GAMBOA CARVALHO DOS SANTOS

FEDERAÇÃO ANGOLANA DE PATINAGEM
FAP
REPÚBLICA DE ANGOLA

FEDERAÇÃO ANGOLANA DE PATINAGEM

DESPACHO PRESIDENCIAL Nº 27/79 DE 09 DE AGOSTO

DIÁRIO DA REPÚBLICA II SERIE-Nº 197

SECRETARIA-GERAL

A Secretaria-Geral da Federação Angolana de Patinagem (FAP) leva ao conhecimento da Direcção Nacional dos Desportos, das Associações Provinciais de Patinagem, dos clubes, atletas, oficiais, órgãos de comunicação social e demais interessados o seguinte:

1. ENCERRAMENTO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 E ABERTURA DA ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027

1.1 Considerar encerrada a Época Desportiva 2025/2026 no dia 30 de Setembro de 2026.

1.2 Considerar **aberta a Época Desportiva 2026/2027** a partir do dia **01 de Outubro de 2026**.

1.3 A Época Desportiva 2026/2027 compreenderá o período de **01 de Outubro de 2026 a 30 de Setembro de 2027**, durante o qual serão realizadas as actividades, provas nacionais e internacionais constantes da programação desportiva aprovada pela Federação Angolana de Patinagem.

2. 22.ª EDIÇÃO DA SUPERTAÇA "JOÃO GARCIA"

2.1 As inscrições dos oficiais e atletas seniores dos clubes participantes na **22.ª Edição da Supertaça "João Garcia"** terminam, impreterivelmente, no dia **30 de Outubro de 2026**.

2.2 No dia 12 de Novembro de 2026, pelas 11h00, realizar-se-á a reunião técnica, na sede da Federação Angolana de Patinagem (FAP), com a participação dos delegados dos clubes devidamente credenciados.

2.3 No dia 15 de Novembro de 2026, pelas 18h00, será disputado o jogo da 22.ª Edição da Supertaça «João Garcia», de acordo com a seguinte programação:

DATA	HORA	EQUIPA 2		PAVILHÃO
Domingo, 15/11/2026	18h00	DV Sport	Atlético Petróleos de Luanda (Petro de Luanda)	Pavilhão Principal da Cidadela

UNIR & FORTIFICAR

Av. Marien Ngouabi nº 10, 1º C – Maianga – Telf. +244 925 015 671 – secretaria.geral@fap2428.co.ao

Luanda - Angola

3. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027

As Associações Provinciais de Patinagem, Clubes, atletas e demais agentes desportivos deverão observar as disposições regulamentares da Federação Angolana de Patinagem, bem como as normas internacionais emanadas pela **World Skate** e pela **World Skate Africa**.

3.1 Para a época desportiva 2026/2027, ficam definidos os seguintes escalões etários e respectivos limites máximos de idade:

3.1.1 Os escalões SUB-17 e SUB-23 abrangem, respectivamente, atletas com idade máxima de 17 e 23 anos, observados os limites de nascimento indicados nos números seguintes.

Para efeitos práticos de enquadramento etário:

3.1.2 SUB-17: atletas nascidos entre 01/01/2010 a 31/12/2012.

3.1.3 SUB-23: atletas nascidos entre 31/12/2009 a 31/12/2004.

Exceptuam-se do disposto no número anterior os atletas que, na época 2025/2026, tenham sido regularmente inscritos e participado nos escalões superiores de SUB-18 e Seniores, mantendo-se a sua elegibilidade nesses escalões, nos termos dos regulamentos aplicáveis.

Os clubes deverão observar rigorosamente os limites etários estabelecidos para cada escalão, aquando da inscrição e participação dos atletas nas competições oficiais da Federação Angolana de Patinagem.

3.2 INSCRIÇÃO DE ATLETAS E REPRESENTANTES

Todas as Associações Provinciais de Patinagem devem proceder à inscrição, a nível provincial, dos atletas e representantes devidamente filiados. Esta inscrição constitui condição indispensável para a posterior inscrição oficial junto da Federação Angolana de Patinagem (FAP).

A inscrição para todos os atletas e representantes tem como data limite o dia **28 de Fevereiro de 2027.**

Os clubes, os respectivos representantes e os atletas que não cumpram este procedimento ficam impedidos de participar em qualquer competição oficial da FAP.

UNIR & FORTIFICAR
Av. Marien Ngouabi nº 10, 1º C – Maianga – Telf. +244 925 015 671 – secretaria.geral@fap2428.co.ao
Luanda - Angola

a) Número máximo de atletas a inscrever

O número máximo de atletas que cada clube poderá inscrever por escalão é de 20 (vinte), incluindo até 3 (três) atletas em regime de dupla categoria, nos seguintes termos:

- **Sub-17:** máximo de 20 atletas, incluindo 3 em regime de dupla categoria;
- **Sub-23:** máximo de 20 atletas, incluindo 3 em regime de dupla categoria;
- **Seniores:** máximo de 20 atletas, incluindo 3 em regime de dupla categoria.

b) Número mínimo de atletas e treinadores

Para que as inscrições sejam admitidas pela FAP, cada clube deverá apresentar, por escalão, um mínimo de 10 (dez) atletas devidamente inscritos e regularizados, bem como 1 (um) treinador devidamente habilitado e inscrito.

c) Documentação dos representantes dos clubes

Os representantes dos clubes deverão remeter, por intermédio das respectivas Associações Provinciais de Patinagem, os seguintes documentos:

- Cópia do Bilhete de Identidade;
- Curriculum Vitae;
- Certificado de Habilitações Literárias;
- Diplomas ou certificados dos cursos realizados;
- **1 (uma) fotografia tipo passe (actualizada)**.

A apresentação desta documentação constitui condição necessária para a emissão da respectiva licença de jogo.

3.3 REGIME DE DUPLA CATEGORIA

Cada equipa poderá utilizar atletas em **regime de dupla categoria**, exclusivamente nas seguintes transições:

- **Sub-17 → Sub-23**;
- **Sub-23 → Seniores**.

A utilização de atletas em regime de dupla categoria fica condicionada à apresentação de atestado médico emitido pelo Centro Nacional de Medicina do Desporto ou por outra instituição médica devidamente reconhecida e autorizada para o efeito.

UNIR & FORTIFICAR
Av. Marien Ngouabi nº 10, 1º C – Maianga – Telf. +244 925 015 671 – secretaria.geral@fap2428.co.ao
Luanda - Angola

3.4 LIMITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CATEGORIA INFERIOR

O atleta inscrito numa categoria superior que tenha participado oficialmente em jogos dessa categoria não poderá regressar à categoria imediatamente inferior, salvo disposição regulamentar expressa em contrário.

Assim:

- o atleta que tenha participado oficialmente na categoria de **Seniores** permanecerá nessa categoria;
- O atleta inscrito em regime de dupla categoria poderá optar pela categoria em que pretende continuar a competir, desde que cumpra os respectivos limites etários e os demais requisitos regulamentares.
- Uma vez efectivada a participação numa categoria superior, fica proibida a utilização posterior do atleta na categoria inferior, salvo disposição regulamentar específica em contrário.
- O cumprimento destas disposições é obrigatório para todos os clubes, atletas, treinadores e demais representantes envolvidos nas competições oficiais da **Federação Angolana de Patinagem**.

4. TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS E REPRESENTANTES

As transferências de atletas e representantes serão apreciadas e validadas nos termos do Regulamento de Transferência e Desvinculação de Atletas da Patinagem, aprovado pela Assembleia-Geral da Federação Angolana de Patinagem e actualmente em vigor.

4.1 Procedimentos

Os pedidos de transferência deverão ser apresentados à Direcção da FAP, através das respectivas Associações Provinciais, mediante o preenchimento de impresso próprio.

As Associações Provinciais deverão:

a) Receber e conferir a documentação apresentada;

Proceder ao reconhecimento da assinatura do atleta, mediante conferência com a assinatura constante do Bilhete de Identidade original;

c) Remeter à FAP o processo devidamente instruído e acompanhado do respectivo ofício;

UNIR & FORTIFICAR
Av. Marien Ngouabi nº 10, 1º C – Maianga – Telf. +244 925 015 671 – secretaria.geral@fap2428.co.ao
Luanda - Angola

d) Garantir que sejam cumpridas todas as formalidades previstas no Regulamento de Transferência e Desvinculação.

4.2 Elementos obrigatórios

Os pedidos de transferência deverão conter, entre outros, os seguintes elementos:

1. Clube de origem;
2. Clube de destino;
3. Nome completo do atleta;
4. Número do Bilhete de Identidade;
5. Número da licença federativa;
6. Data de nascimento;
7. Filiação;
8. Disposição regulamentar que fundamenta o pedido;
9. Comprovativo do pagamento da respectiva taxa de transferência;
10. Assinatura do atleta devidamente reconhecida.

Os processos que não se encontrem devidamente instruídos serão devolvidos à entidade remetente para correcção.

A decisão final sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos compete à Direcção da Federação Angolana de Patinagem.

5. ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS SOB ÉGIDE DAS ASSOCIAÇÕES PROVINCIAIS

As Associações Provinciais de Patinagem deverão organizar os respectivos campeonatos e provas provinciais, em conformidade com os calendários e períodos estabelecidos pela FAP.

5.1 Escalões

Para efeitos de participação nas provas oficiais da época 2026/2027, serão observados os escalões etários definidos nos regulamentos específicos de cada competição.

A participação em escalões superiores, bem como os regimes de dupla categoria, deverão obedecer às disposições regulamentares e aos requisitos médicos estabelecidos pela FAP.

5.2 Provas Provinciais

As provas provinciais do escalão SUB-17 decorrerão de 21 de Novembro de 2026 a 27 de Junho de 2027.

As provas provinciais dos escalões SUB-23 e Seniores decorrerão de 21 de Novembro de 2026 a 27 de Junho de 2027.

As Associações Provinciais deverão remeter à FAP os respectivos calendários e resultados das competições dentro dos prazos regulamentares.

6. ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS DE PATINAGEM EM LINHA E SKATEBOARDING

As Associações Provinciais de Patinagem e, nas províncias onde ainda não exista uma Associação Provincial, os atletas individuais devidamente regularizados, afectos à Patinagem em Linha e ao Skateboarding, deverão realizar o processo de apuramento de até 5 (cinco) atletas por especialidade, categoria e género, designadamente:

- **Categoria Sénior:** Masculino e Feminino;
- **Categoria Sub-17:** Masculino e Feminino.

O processo de apuramento deverá decorrer entre 1 de Outubro e 31 de Março de 2026.

As Associações Provinciais poderão apresentar à Federação Angolana de Patinagem (FAP) candidaturas para a organização das competições nacionais de Patinagem em Linha e Skateboarding, de acordo com a programação desportiva específica e observando as seguintes condições:

a) As candidaturas deverão ser remetidas à FAP, impreterivelmente, até 31 de Dezembro de 2026, acompanhadas do respectivo caderno de encargos;

b) Na ausência de candidaturas por parte das províncias, a FAP reserva-se o direito de indicar a província ou entidade responsável pela organização do respectivo evento.

UNIR & FORTIFICAR
Av. Marien Ngouabi nº 10, 1º C – Maianga – Telf. +244 925 015 671 – secretaria.geral@fap2428.co.ao
Luanda - Angola

6.1 ENCARGOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

1) As despesas de deslocação, alojamento e alimentação dos atletas, equipas e respectivas delegações serão da exclusiva responsabilidade dos clubes ou dos atletas individuais participantes;
2) A confirmação da participação das equipas e dos atletas individuais devidamente regularizados deverá ser formalizada junto da FAP até 31 de Dezembro de 2026;
3) A inscrição dos atletas nas competições nacionais de Patinagem em Linha e Skateboarding deverá ser efectuada até 31 de Dezembro de 2026;
4) O incumprimento dos prazos estabelecidos poderá determinar a não admissão da candidatura, da inscrição ou da participação na respectiva competição.

7. ORGANIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS NACIONAIS

As Associações Provinciais que pretendam acolher a realização de Campeonatos Nacionais ou de outras provas oficiais da FAP deverão apresentar uma candidatura acompanhada dos seguintes elementos:

- Caderno de Encargos;
- Garantia de apoio das entidades locais;
- Condições de alojamento e alimentação;
- Condições de transporte;
- Infra-estruturas desportivas disponíveis;
- Condições de segurança e assistência médica;
- Outras condições previstas nos regulamentos específicos.

A Federação Angolana de Patinagem reserva-se o direito de indicar a província organizadora quando não forem apresentadas candidaturas ou quando as condições propostas não forem suficientes para assegurar a realização da competição.

UNIR & FORTIFICAR
Av. Marien Ngouabi nº 10, 1º C – Maianga – Telf. +244 925 015 671 – secretaria.geral@fap2428.co.ao
Luanda - Angola

8. CANDIDATURAS, PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA E RECINTOS OFICIAIS

8.1 Fixa-se o dia 31 de Janeiro de 2027 como data-limite para a apresentação de candidaturas à organização dos Campeonatos Nacionais dos escalões SUB-17 e SUB-23.

8.2 As Associações Provinciais de Patinagem deverão remeter à Federação Angolana de Patinagem (FAP) a respectiva programação desportiva anual, impreterivelmente, até 30 de Dezembro de 2026, para análise, harmonização e integração no Calendário Desportivo Nacional.

8.3 Os clubes de Hóquei em Patins – Seniores Masculinos, participantes nas competições oficiais da FAP, deverão indicar, até 31 de Janeiro de 2027, o recinto oficial onde realizarão os jogos na condição de equipa visitada.

8.4 O recinto indicado deverá cumprir os requisitos técnicos, regulamentares e de segurança estabelecidos pela FAP e pelas demais entidades competentes, ficando sujeito à respectiva homologação.

9. TAXAS DE PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS NACIONAIS

Para efeitos de maior controlo, organização e transparência na gestão financeira, o pagamento das taxas de participação deverá ser efectuado obrigatoriamente por intermédio das respectivas Associações Provinciais de Patinagem.

Compete às Associações Provinciais proceder à cobrança das taxas junto dos clubes e demais entidades participantes, devendo posteriormente efectuar a entrega dos respectivos valores à Federação Angolana de Patinagem (FAP), acompanhados de um mapa discriminativo dos pagamentos realizados, com a identificação dos clubes, atletas e respectivos escalões.

Não serão considerados válidos, para efeitos de regularização da inscrição, os pagamentos efectuados directamente à FAP por clubes ou atletas, salvo autorização expressa da Federação.

Ficam fixadas as seguintes taxas de participação para as equipas e os atletas inscritos nos Campeonatos Nacionais da Federação Angolana de Patinagem (FAP):

9.1 HÓQUEI EM PATINS

As taxas de participação por equipa são fixadas nos seguintes valores:

UNIR & FORTIFICAR
Av. Marien Ngouabi nº 10, 1º C – Maianga – Telf. +244 925 015 671 – secretaria.geral@fap2428.co.ao
Luanda - Angola

GOVERNO DE ANGOLA sistran UNITEL ATIS HARMONIA SEGUROS GOVERNO DE ANGOLA minjud.gov.ao MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTOS

- **Seniores Masculinos: Kz 150.000,00**;
- **Sub-23: Kz 75.000,00**;
- **Sub-17 Masculinos: Kz 50.000,00**.

9.2 PATINAGEM EM LINHA E SKATEBOARDING

Na Patinagem em Linha e no Skateboarding, a taxa de participação será cobrada por atleta, nos seguintes termos:

- **Atletas Seniores: Kz 10.000,00 por atleta**;
- **Atletas Sub-17: Kz 5.000,00 por atleta**.

UNIR & FORTIFICAR
Av. Marien Ngouabi nº 10, 1º C – Maianga – Telf. +244 925 015 671 – secretaria.geral@fap2428.co.ao
Luanda - Angola

10. PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL — ÉPOCA 2026/2027

10.1 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

N.º	ACTIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
1	Curso para Árbitros e Cronometristas	Jan/Fev	Luanda
2	Clínic de Superação para Treinadores	Mar/Abril	Luanda
3	Curso para Treinadores – Nível I	Maio	Luanda / Namibe / Benguela
4	Formação e actualização de Dirigentes e Gestores Desportivos	4 a 9/12/2026	COA

10.2 HÓQUEI EM PATINS — PROVAS NACIONAIS

N.º	ACTIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
1	22.ª Edição da Supertaça de Hóquei em Patins "João Garcia"	15 de Novembro de 2026	Luanda
2	36.ª Edição do Campeonato Nacional de Hóquei em Patins – SUB-17 Masculinos	De 16 a 25 de Julho de 2027	A designar
3	36.ª Edição do Campeonato Nacional de Hóquei em Patins – SUB-23 Masculinos	28 de Julho a 7 de Agosto de 2027	A designar
4	23.ª Edição da Taça de Angola em Hóquei em Patins – 1.ª e 2.ª eliminatórias e meias-finais	05 a 12 de Junho de 2027	Casa dos Visitados
5	23.ª Edição da Taça de Angola em Hóquei em Patins – Final	31 de Julho de 2027	Luanda
6	49.ª Edição do Campeonato Nacional de Hóquei em Patins – Seniores Masculinos	15 de Maio a 24 de Agosto de 2027	Casa dos Visitados

UNIR & FORTIFICAR
Av. Marien Ngouabi nº 10, 1º C – Maianga – Telf. +244 925 015 671 – secretaria.geral@fap2428.co.ao
Luanda - Angola

10.3 PATINAGEM EM LINHA E SKATEBOARDING

A Federação Angolana de Patinagem promoverá igualmente a realização das competições nacionais das seguintes disciplinas:

- **Inline Speed**;
- **Inline Freestyle**;
- **Roller Freestyle**;
- **Skateboarding**.

Na época desportiva 2026/2027, as Associações Provinciais deverão organizar as respectivas provas provinciais, das quais serão apurados os atletas com melhor classificação para participar no Campeonato Nacional, a realizar nos dias 3 e 4 de Abril de 2027, em Luanda. Atendendo ao carácter atípico do ano de 2027, marcado pela realização de eleições gerais em Angola, não está prevista a realização das etapas do Circuito Nacional (Tours).

A programação detalhada das competições, os respectivos regulamentos técnicos e desportivos, os sistemas de classificação, os critérios de apuramento e as demais normas de participação serão divulgados oportunamente pelo Conselho Técnico-Desportivo da Federação Angolana de Patinagem.

Os resultados obtidos nas fases provinciais e nacionais serão considerados para efeitos de classificação e apuramento, nos termos a estabelecer nos regulamentos específicos de cada disciplina.

10.4 COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS — SELECÇÕES NACIONAIS

A participação das Selecções Nacionais nas competições internacionais será definida em função dos calendários oficiais da World Skate, da World Skate Africa e dos demais organismos internacionais competentes.

Entre as principais competições previstas para a Época Desportiva 2026/2027 destacam-se:

10.4.1 World Skate Africa

Congresso da World Skate Africa

- 11 de Maio de 2027

UNIR & FORTIFICAR
Av. Marien Ngouabi nº 10, 1º C – Maianga – Telf. +244 925 015 671 – secretaria.geral@fap2428.co.ao
Luanda - Angola

- Abidjan, Costa do Marfim

10.4.2 7.º Campeonato Africano de Inline Speed

- 12 a 16 de Maio de 2027
- Abidjan, Costa do Marfim

10.4.3 5.º Campeonato Africano de Inline Freestyle

- 12 a 16 de Maio de 2027
- Abidjan, Costa do Marfim

10.4.4 2.º Campeonato Africano de Downhill

- 12 a 16 de Maio de 2027
- Abidjan, Costa do Marfim

10.4.5 International Challenge Cotonou Skating (I2CS) 2027

- 19 a 22 de Agosto de 2027
- Cotonou, Benin

10.4.6 4.º Campeonato Africano de Hóquei em Patins — Seniores Masculinos

- Data: A designar
- Local: A designar

10.4.7 3.º Campeonato Africano de Hóquei em Patins — Sub-19 Masculinos

- Data: A designar
- Local: A designar

A Federação Angolana de Patinagem acompanhará as decisões e os calendários oficiais da World Skate Africa, comunicando oportunamente às Associações, aos clubes e aos

atletas as condições de participação e os respectivos processos de qualificação e convocatória.

11. PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL

A participação das Selecções Nacionais nas competições internacionais deverá obedecer aos critérios técnicos de convocatória, preparação, qualificação e inscrição definidos pela Federação Angolana de Patinagem.

Os atletas convocados deverão cumprir integralmente os programas de preparação, estágios, exames médicos, documentação e demais requisitos estabelecidos pelas equipas técnicas e pela Direcção da FAP.

12. REGULAMENTOS DAS PROVAS

Todas as provas previstas para a época desportiva 2026/2027 serão realizadas com base em regulamentos específicos elaborados pela Federação Angolana de Patinagem, tendo em consideração:

- As regras internacionais em vigor emanadas pela **World Skate**;
- Os regulamentos da **World Skate Africa**;
- A legislação desportiva angolana;
- Os Estatutos e Regulamentos da Federação Angolana de Patinagem;
- Os regulamentos específicos de cada competição.

UNIR & FORTIFICAR
Av. Marien Ngouabi nº 10, 1º C – Maianga – Telf. +244 925 015 671 – secretaria.geral@fap2428.co.ao
Luanda - Angola

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As datas constantes do presente Comunicado Oficial poderão ser ajustadas sempre que razões de ordem organizativa, logística, desportiva ou internacional o justifiquem.

13.2 Qualquer alteração à programação será comunicada oficialmente pela Federação Angolana de Patinagem, através dos meios institucionais competentes.

13.3 As Associações Provinciais de Patinagem deverão assegurar a divulgação do presente Comunicado Oficial junto dos clubes, atletas, treinadores, árbitros, dirigentes e demais agentes desportivos sob a sua jurisdição.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da Federação Angolana de Patinagem, nos termos dos Estatutos e dos Regulamentos em vigor.

Luanda, 23 de Novembro de 2026.

Atenciosamente,
O SECRETÁRIO GERAL
ENG. JOSÉ CARLOS GAMBOA CARVALHO DOS SANTOS

UNIR & FORTIFICAR
Av. Marien Ngouabi nº 10, 1º C – Maianga – Telf. +244 925 015 671 – secretaria.geral@fap2428.co.ao
Luanda - Angola